



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Segunda-feira • 10 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3466

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Ratificação - Ratificar o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2021.**
- **Ratificação - Ratificar o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2021.**
- **Ratificação - Ratificar o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2021.**
- **Ratificação - Ratificar o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2021.**
- **Ratificação - Ratificar o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2021.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

Ubatã – Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação dos serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Administração, devidamente fundamentada no Processo Administrativo nº 498/2021;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda do Sr. Secretário de Administração registrada no Termo de Inexigibilidade nº 001/2021;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo supramencionado;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando favoravelmente à contratação dos serviços por Inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus jurídicos e legais efeitos ao tempo, e encaminhando o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo de **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA TRIBUTÁRIA**, com a empresa **HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME** pelo valor mensal de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA

Prefeito Municipal de Ubatã

Rua Lauro de Freitas, nº. 199, Centro – Ubatã – BA, CEP. 45.550-000



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

Ubatã – Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação dos serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Administração, devidamente fundamentada no Processo Administrativo nº 508/2021;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda do Sr. Secretário de Administração registrada no Termo de Inexigibilidade nº 002/2021;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo supramencionado;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando favoravelmente à contratação dos serviços por Inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus jurídicos e legais efeitos ao tempo, e encaminhando o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo de **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com a empresa **SANTOS E SOTER SOCIEDADE DE ADVOGADOS** pelo valor mensal de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA

Prefeito Municipal de Ubatã

Rua Lauro de Freitas, nº. 199, Centro – Ubatã – BA, CEP. 45.550-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: C3CWOIBEFWXMRYV3O+US2Q

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

Ubatã – Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação dos serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Administração, devidamente fundamentada no Processo Administrativo nº 509/2021;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda do Sr. Secretário de Administração registrada no Termo de Inexigibilidade nº 003/2021;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo supramencionado;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando favoravelmente à contratação dos serviços por Inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus jurídicos e legais efeitos ao tempo, e encaminhando o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E APOIO JURÍDICAS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E CONTENCIOSO**, conforme demandado pela Administração Pública Municipal, especificamente nas áreas de acompanhamento e fornecimento de anteparos jurídicos ao andamento dos processos licitatórios (fase interna e externa), demandadas de complexidade assim reconhecida pela Administração Municipal e na execução de Contratos Administrativos pactuados com o Poder Público, com a empresa **CARMO E FRETITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS** pelo valor mensal de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA

Prefeito Municipal de Ubatã

Rua Lauro de Freitas, nº. 199, Centro – Ubatã – BA, CEP. 45.550-000



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

Ubatã – Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação dos serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Administração, devidamente fundamentada no Processo Administrativo nº 507/2021;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda do Sr. Secretário de Administração registrada no Termo de Inexigibilidade nº 004/2021;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo supramencionado;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando favoravelmente à contratação dos serviços por Inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus jurídicos e legais efeitos ao tempo, e encaminhando o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, com a empresa **AF CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** pelo valor mensal de **R\$ 28.770,00** (Vinte e oito mil setecentos e setenta reais).

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA

Prefeito Municipal de Ubatã

Rua Lauro de Freitas, nº. 199, Centro – Ubatã – BA, CEP. 45.550-000



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-59

Ubatã – Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação dos serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Administração, devidamente fundamentada no Processo Administrativo nº 511/2021;

CONSIDERANDO a recomendação oriunda do Sr. Secretário de Administração registrada no Termo de Inexigibilidade nº 005/2021;

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados durante o decorrer do Processo Administrativo supramencionado;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando favoravelmente à contratação dos serviços por Inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus jurídicos e legais efeitos ao tempo, e encaminhando o mesmo para que seja formalizado o contrato administrativo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E APOIO JURÍDICO PARA ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS OU RECURSOS NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO TRIBUTÁRIO**, com a empresa **MATOS E WILDBERGER ADVOGADOS ASSOCIADOS** pelo valor mensal de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

VINÍCIUS DO VALE DE SOUZA

Prefeito Municipal de Ubatã

Rua Lauro de Freitas, nº. 199, Centro – Ubatã – BA, CEP. 45.550-000